

Lei Complementar nº 024/2018

De 31.07.2018.

“Que autoriza o Município de Angatuba a receber gratuitamente áreas destinadas para instituir servidão de passagem de rede de abastecimento de água e esgoto e da outras providências”.

LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Angatuba, autorizado, a receber em doação, gratuitamente e por prazo indeterminado, da empresa **LOTEAMENTO LÉLIS SANCHES SPE LTDA**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.934.187/0001-01, com sede na Rua José Bonifácio, nº 1.190, Sala 1, 1º Andar, Bairro Barreiro, em Jaboticabal, São Paulo, uma área contendo 1.138,79 m², sem benfeitorias, objeto das Matrículas nº 13.686; 13.737; 13.712; 14.191; 14.192; 14.193; 14.194; 14.195; 14.196; 14.197; 14.199; 14.200; 14.201, todas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Angatuba/SP, destinada para servidão de passagem de rede de abastecimento de água.

§ 1º O imóvel mencionado no *caput* deste artigo possui as seguintes medidas e confrontações:

MATRÍCULA Nº 13.686 - LOTE 01 - DESMEMBRAMENTO SANCHES “02”

ÁREA: 156,70 m²

Um área de terreno sem benfeitorias, para servidão de passagem, localizada na Matrícula nº 13.686, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a presente descrição nas coordenadas N=7.399.429,43 m - E=764.948,92 m, localizadas na divisa do lote 01 com a matrícula nº 11.447, segue em uma distância de 4,00 (quatro metros), confrontando com a Rua

Alamanda, deflete à direita e segue em uma distância de 39,19 m (trinta e nove metros e dezenove centímetros), confrontando com a matrícula nº 13.686, deflete à direita e segue na extensão de 4,00m (quatro metros), confrontando com a passagem de servidão do lote 27 (Matrícula nº 13.712), deflete á direita e segue em 39,16m (trinta e nove metros e desesseis centímetros), confrontando com o imóvel da Matrícula nº 11.447, de propriedade de Antônio Carlos Sanches, Sandra Lúcia Sanches, Vicente Sérgio Simões de Almeida e Lélis Sanches Filho; até o ponto inicial da presente descrição, encerrando assim uma área de 156,70 m².

MATRÍCULA Nº 13.712 - LOTE 27 - DESMEMBRAMENTO SANCHES "02"

ÁREA: 155,06 m²

Um área de terreno sem benfeitorias, para servidão de passagem, localizada na Matrícula nº 13.712, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a presente descrição nas coordenadas N=7.399.352,13 m - E=764.937,20 m, localizadas à 194,05 metros da esquina com a Rua das Orquídeas, segue em uma distância de 4,00 (quatro metros), confrontando com a Rua Magnólia, deflete à direita e segue em uma distância de 38,74 m (trinta e oito metros e setenta e quatro centímetros), confrontando com o imóvel da Matrícula nº 11.447, de propriedade de Antônio Carlos Sanches, Sandra Lúcia Sanches, Vicente Sérgio Simões de Almeida e Lélis Sanches Filho; deflete á direita e segue na extensão de 4,00m (quatro metros), confrontando com a passagem de servidão do lote 01 (Matrícula nº 13.686); deflete à direita e segue em 38,79m (trinta e oito metros e setenta e nove centímetros), confrontando com a matrícula nº 13.712 até o ponto inicial da presente descrição, encerrando assim uma área de 155,06 m².

MATRÍCULA Nº 13.737 - LOTE 25 - DESMEMBRAMENTO SANCHES "03"

ÁREA: 165,97 m²

Um área de terreno sem benfeitorias, para servidão de passagem, localizada na Matrícula nº 13.737, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a presente descrição nas coordenadas N=7.399.442,24 m - E=764.955,61 m, localizadas à 195,69 metros da esquina com a Rua Alamanda, segue no azimute 283°05'13" em uma distância de 4,00 (quatro metros), confrontando com a Rua Alamanda, deflete à direita e segue no azimute 11°32'47" e distância de 41,51m (quarente e um metros e cinquenta e um centímetros), confrontando com o imóvel da Matrícula nº 11.447, de propriedade de Antônio Carlos Sanches, Sandra Lúcia Sanches, Vicente

Sérgio Simões de Almeida e Lélis Sanches Filho; deflete à direita e segue no azimute 103°28'44" e distância de 4,00 m (quatro metros), confrontando com a passagem de servidão do Lote 01 (Matrícula nº 13.713); deflete à direita e segue no azimute 191°32'47" e distância de 41,51m (quarente e um metro e cinquenta e um centímetros), confrontando com a Matrícula nº 13.737; até o ponto inicial da presente descrição, encerrando assim uma área de 165,97 m².

MATRÍCULA Nº 14.191 - LOTE 03 - DESMEMBRAMENTO SANCHES "05"

ÁREA: 201,36 m²

Um área de terreno sem benfeitorias, para servidão de passagem, localizada na Matrícula nº 14.191, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a presente descrição nas coordenadas N=7.399.535,47 m - E=764.976,89 m, localizados à 24,35 metros do raio de concordância da esquina com a Rua Marilena Amaral Sanches, segue no azimute 283°05'08" em uma distância de 5,39 (cinco metros e trinta e nove centímetros), confrontando com a Rua das Margaridas, deflete à direita e segue no azimute 15°13'41" e distância de 28,21m (vinte e oito metros e vinte e um centímetros), confrontando com o imóvel da Matrícula nº 11.447, de propriedade de Antônio Carlos Sanches, Sandra Lúcia Sanches, Vicente Sérgio Simões de Almeida e Lélis Sanches Filho; deflete à esquerda e segue no azimute 12°15'58" e distância de 2,00m (dois metros), confrontando com o imóvel da Matrícula nº 11.447, de propriedade de Antônio Carlos Sanches, Sandra Lúcia Sanches, Vicente Sérgio Simões de Almeida e Lélis Sanches Filho; deflete à direita e segue no azimute 103°28'54" e distância de 6,93 m (seis metros e noventa e três centímetros), confrontando com a passagem de servidão do Lote 04 (Matrícula nº 14.192); deflete à direita e segue no azimute 190°23'14" e distância de 8,51 m (oito metros e cinquenta e um centímetros), confrontando com o Lote 03; deflete à direita e segue no azimute 200°43'43" e distância de 21,85m (vinte e um metros e oitenta e cinco centímetros), confrontando com o Lote 03, até o ponto inicial da presente descrição, encerrando assim uma área de 201,36 m².

MATRÍCULA Nº 14.192 - LOTE 04 - DESMEMBRAMENTO SANCHES "05"

ÁREA: 67,65 m²

Um área de terreno sem benfeitorias, para servidão de passagem, localizada na Matrícula nº 14.192, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a presente descrição nas

coordenadas N=7.399.564,46 m - E=764.984,69 m, localizados na divisa do lote 04 com o lote 03 e distante 30,93 metros da Rua Marilena Amaral Sanches, segue em uma distância de 6,93 (seis metros e noventa e três), confrontando com a passagem de servidão do Lote 03 (matrícula nº 14.191), deflete à direita e segue em uma distância de 10,00m (dez metros), confrontando com o imóvel da Matrícula nº 11.447, de propriedade de Antônio Carlos Sanches, Sandra Lúcia Sanches, Vicente Sérgio Simões de Almeida e Lélis Sanches Filho; deflete à direita e segue em uma distância de 6,60 m (seis metros e sessenta centímetros), confrontando com a passagem de servidão do Lote 05 (Matrícula nº 14.193); deflete à direita e segue em uma distância de 10,01m (dez metros e um centímetros), confrontando com o Lote 04; até o ponto inicial da presente descrição, encerrando assim uma área de 67,65 m².

MATRÍCULA Nº 14.193 - LOTE 05 - DESMEMBRAMENTO SANCHES "05"

ÁREA: 64,34 m²

Um área de terreno sem benfeitorias, para servidão de passagem, localizada na Matrícula nº 14.193, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a presente descrição nas coordenadas N=7.399.574,23 m - E=764.986,81 m, localizados na divisa do Lote 05 com o Lote 04 e distante 31,48 metros da Rua Marilena Amaral Sanches, segue em uma distância de 6,60 (seis metros e sessenta centímetros), confrontando com a passagem de servidão do Lote 04 (matrícula nº 14.192), deflete à direita e segue em uma distância de 10,00m (dez metros), confrontando com o imóvel da Matrícula nº 11.447, de propriedade de Antônio Carlos Sanches, Sandra Lúcia Sanches, Vicente Sérgio Simões de Almeida e Lélis Sanches Filho; deflete à direita e segue em uma distância de 6,27 m (seis metros e vinte e sete centímetros), confrontando com a passagem de servidão do Lote 06 (Matrícula nº 14.194); deflete à direita e segue em uma distância de 10,01m (dez metros e um centímetros), confrontando com o Lote 05; até o ponto inicial da presente descrição, encerrando assim uma área de 64,34 m².

MATRÍCULA Nº 14.194 - LOTE 06 - DESMEMBRAMENTO SANCHES "05"

ÁREA: 61,02 m²

Um área de terreno sem benfeitorias, para servidão de passagem, localizada na Matrícula nº 14.194, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a presente descrição nas coordenadas N=7.399.584,00 m - E=764.988,93 m, localizados na divisa do Lote 06 com o Lote

05 e distante 32,02 metros da Rua Marilena Amaral Sanches, segue em uma distância de 6,27 (seis metros e vinte e sete centímetros), confrontando com a passagem de servidão do Lote 05 (matrícula nº 14.193), deflete à direita e segue em uma distância de 10,00m (dez metros), confrontando com o imóvel da Matrícula nº 11.447, de propriedade de Antônio Carlos Sanches, Sandra Lúcia Sanches, Vicente Sérgio Simões de Almeida e Lélis Sanches Filho; deflete à direita e segue em uma distância de 5,94 m (cinco metros e noventa e quatro centímetros), confrontando com a passagem de servidão do Lote 07 (Matrícula nº 14.195); deflete à direita e segue em uma distância de 10,01m (dez metros e um centímetro), confrontando com o Lote 06; até o ponto inicial da presente descrição, encerrando assim uma área de 61,02 m².

MATRÍCULA Nº 14.195 - LOTE 07 - DESMEMBRAMENTO SANCHES "05"

ÁREA: 59,45 m²

Um área de terreno sem benfeitorias, para servidão de passagem, localizada na Matrícula nº 14.195, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a presente descrição nas coordenadas N=7.399.593,78 m – E=764.991,06 m, localizados na divisa do Lote 07 com o Lote 06 e distante 32,56 metros da Rua Marilena Amaral Sanches, segue em uma distância de 5,94 (cinco metros e noventa e quatro centímetros), confrontando com a passagem de servidão do Lote 06 (matrícula nº 14.194), deflete à direita e segue em uma distância de 10,00m (dez metros), confrontando com o imóvel da Matrícula nº 11.447, de propriedade de Antônio Carlos Sanches, Sandra Lúcia Sanches, Vicente Sérgio Simões de Almeida e Lélis Sanches Filho; deflete à direita e segue em uma distância de 5,62 m (cinco metros e sessenta e dois centímetros), confrontando com a passagem de servidão do Lote 08 (Matrícula nº 14.196); deflete à direita e segue em uma distância de 10,01m (dez metros e um centímetro), confrontando com o Lote 07; até o ponto inicial da presente descrição, encerrando assim uma área de 59,45 m².

MATRÍCULA Nº 14.196 - LOTE 08 - DESMEMBRAMENTO SANCHES "05"

ÁREA: 54,55 m²

Um área de terreno sem benfeitorias, para servidão de passagem, localizada na Matrícula nº 14.196, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a presente descrição nas coordenadas N=7.399.603,55 m – E=764.993,18 m, localizados na divisa do Lote 08 com o Lote 07 e distante 33,09 metros da Rua Marilena Amaral Sanches, segue em uma distância de 5,62

(cinco metros e sessenta e dois centímetros), confrontando com a passagem de servidão do Lote 07 (matrícula nº 14.195), deflete à direita e segue em uma distância de 10,00m (dez metros), confrontando com o imóvel da Matrícula nº 11.447, de propriedade de Antônio Carlos Sanches, Sandra Lúcia Sanches, Vicente Sérgio Simões de Almeida e Lélis Sanches Filho; deflete à direita e segue em uma distância de 5,29 m (cinco metros e vinte e nove centímetros), confrontando com a passagem de servidão do Lote 09 (Matrícula nº 14.197); deflete à direita e segue em uma distância de 10,01m (dez metros e um centímetro), confrontando com o Lote 08; até o ponto inicial da presente descrição, encerrando assim uma área de 54,55 m².

MATRÍCULA Nº 14.197 - LOTE 09 - DESMEMBRAMENTO SANCHES "05"

ÁREA: 51,25 m²

Um área de terreno sem benfeitorias, para servidão de passagem, localizada na Matrícula nº 14.197, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a presente descrição nas coordenadas N=7.399.613,32 m – E=764.995,31 m, situados na divisa do Lote 09 com o Lote 08 e distante 33,63 metros da Rua Marilena Amaral Sanches, segue em uma distância de 5,29 (cinco metros e vinte e nove centímetros), confrontando com a passagem de servidão do Lote 08 (matrícula nº 14.196), deflete à direita e segue em uma distância de 10,00m (dez metros), confrontando com o imóvel da Matrícula nº 11.447, de propriedade de Antônio Carlos Sanches, Sandra Lúcia Sanches, Vicente Sérgio Simões de Almeida e Lélis Sanches Filho; deflete à direita e segue em uma distância de 4,96 m (quatro metros e noventa e seis centímetros), confrontando com a passagem de servidão do Lote 10 (Matrícula nº 14.198); deflete à direita e segue em uma distância de 10,01m (dez metros e um centímetro), confrontando com o Lote 09; até o ponto inicial da presente descrição, encerrando assim uma área de 51,25 m².

MATRÍCULA Nº 14.199 - LOTE 11 - DESMEMBRAMENTO SANCHES "05"

ÁREA: 44,65 m²

Um área de terreno sem benfeitorias, para servidão de passagem, localizada na Matrícula nº 14.199, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a presente descrição nas coordenadas N=7.399.632,87 m – E=764.999,56 m, localizados na divisa do Lote 11 com o Lote 10 e distante 34,72 metros da Rua Marilena Amaral Sanches, segue em uma distância de 4,63 (quatro metros e sessenta e três centímetros), confrontando com a passagem de servidão do Lote

10 (matrícula nº 14.198), deflete à direita e segue em uma distância de 10,00m (dez metros), confrontando com o imóvel da Matrícula nº 11.447, de propriedade de Antônio Carlos Sanches, Sandra Lúcia Sanches, Vicente Sérgio Simões de Almeida e Lélis Sanches Filho; deflete à direita e segue em uma distância de 4,30 m (quatro metros e trinta centímetros), confrontando com a passagem de servidão do Lote 12 (Matrícula nº 14.200); deflete à direita e segue em uma distância de 10,01m (dez metros e um centímetro), confrontando com o Lote 11; até o ponto inicial da presente descrição, encerrando assim uma área de 44,65 m².

MATRÍCULA Nº 14.200 - LOTE 12 - DESMEMBRAMENTO SANCHES "05"

ÁREA: 41,40 m²

Um área de terreno sem benfeitorias, para servidão de passagem, localizada na Matrícula nº 14.200, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a presente descrição nas coordenadas N=7.399.642,64 m – E=765.001,68 m, localizados na divisa do Lote 12 com o Lote 11 e distante 35,26 metros da Rua Marilena Amaral Sanches, segue em uma distância de 4,30 (quatro metros e trinta centímetros), confrontando com a passagem de servidão do Lote 11 (matrícula nº 14.199), deflete à direita e segue em uma distância de 10,00m (dez metros), confrontando com o imóvel da Matrícula nº 11.447, de propriedade de Antônio Carlos Sanches, Sandra Lúcia Sanches, Vicente Sérgio Simões de Almeida e Lélis Sanches Filho; deflete à direita e segue em uma distância de 3,98 m (três metros e noventa e oito centímetros), confrontando com a passagem de servidão do Lote 13 (Matrícula nº 14.201); deflete à direita e segue em uma distância de 10,01m (dez metros e um centímetro), confrontando com o Lote 12; até o ponto inicial da presente descrição, encerrando assim uma área de 41,40 m².

MATRÍCULA Nº 14.201 - LOTE 13 - DESMEMBRAMENTO SANCHES "05"

ÁREA: 15,39 m²

Um área de terreno sem benfeitorias, para servidão de passagem, localizada na Matrícula nº 14.200, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a presente descrição nas coordenadas N=7.399.652,41 m – E=765.003,81 m, localizados na divisa do Lote 13 com o Lote 12 e distante 35,79 metros da Rua Marilena Amaral Sanches, segue em uma distância de 3,98 (três metros e noventa e oito centímetros), confrontando com a passagem de servidão do Lote 12 (matrícula nº 14.200), deflete à direita e segue em uma distância de 6,86m (seis metros e oitenta

e seis centímetros), confrontando com o imóvel da Matrícula nº 11.447, de propriedade de Antônio Carlos Sanches, Sandra Lúcia Sanches, Vicente Sérgio Simões de Almeida e Lélis Sanches Filho; deflete à direita e segue em uma distância de 7,24 m (sete metros e vinte e quatro centímetros), confrontando com o Lote 13; deflete à direita e segue em uma distância de 0,88m (oitenta e oito centímetros), confrontando com o Lote 13; até o ponto inicial da presente descrição, encerrando assim uma área de 15,39 m².

Art. 2º - Fica o Município de Angatuba, autorizado, a receber em doação, gratuitamente e por prazo indeterminado, da empresa **J.B.GUELFY E CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.803.880/0001-01, com sede na Rua Tenente José Marco de Albuquerque, nº 97, Sala A, em Angatuba, São Paulo, Uma área contendo 160,71 m², sem benfeitorias, objeto da Matrícula nº 13.713, todas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Angatuba/SP, destinada para servidão de passagem de rede de abastecimento de água.

§ 1º O imóvel mencionado no *caput* deste artigo possui as seguintes medidas e confrontações:

MATRÍCULA Nº 13.713 - LOTE 01 - DESMEMBRAMENTO SANCHES "03"

ÁREA: 160,71 m²

Um área de terreno sem benfeitorias, para servidão de passagem, localizada na Matrícula nº 13.713, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a presente descrição nas coordenadas N=7.399.522,86 m – E=764.969,32 m, localizados na divisa do Lote 01 com o final da Rua das Margaridas, segue no azimute 103°03'15" em uma distância de 4,00 (quatro metros), confrontando com a Rua Das Margaridas, deflete à direita e segue no azimute 195°13'15" em uma distância de 20,08 (vinte metros e oito centímetros), confrontando com o lote 01; deflete à esquerda e segue no azimute 191°32'47" em uma distância de 20,08 (vinte metros e oito centímetros), confrontando com o lote 01; deflete à direita e segue no azimute 283°28'44" em uma distância de 4,00m (quatro metros), confrontando com a passagem de servidão do Lote 05 (Matrícula nº 13.737); deflete à direita e segue no azimute 11°32'47" e distância de 20,08m (vinte metros e oito centímetros), confrontando com o imóvel da Matrícula

nº 11.447, de propriedade de Antônio Carlos Sanches, Sandra Lúcia Sanches, Vicente Sérgio Simões de Almeida e Lélis Sanches Filho; deflete à direita e segue no azimute 15°13'15" e distância de 20,08m (vinte metros e oito centímetros), confrontando com o imóvel da Matrícula nº 11.447, de propriedade de Antônio Carlos Sanches, Sandra Lúcia Sanches, Vicente Sérgio Simões de Almeida e Lélis Sanches Filho; até o ponto inicial da presente descrição, encerrando assim uma área de 160,71 m².

Art. 3º - Fica o Município de Angatuba, autorizado, a receber em doação, gratuitamente e por prazo indeterminado, **JOSÉ ANDRE DE OLIVEIRA FILHO**, motorista, RG nº 23.095.697-X - SSP/SP e CPF/MF nº 122.682.228-29 e sua mulher **Neuzina Rodrigues de Freitas Oliveira**, do lar, RG nº 26.410.268-X - SSP/SP e CPF/MF nº 160.156.858-40, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, em 29 de julho de 2006, residentes e domiciliados no Sítio Rochinha, Bairro do Ribeirão Grande, em Angatuba, São Paulo, Uma área contendo 47,95 m², sem benfeitorias, objeto da Matrícula nº 14.198, todas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Angatuba/SP, destinada para servidão de passagem de rede de abastecimento de água.

§ 1º O imóvel mencionado no *caput* deste artigo possui as seguintes medidas e confrontações:

MATRÍCULA Nº 14.198 - LOTE 10 - DESMEMBRAMENTO SANCHES "05"

ÁREA: 47,95 m²

Um área de terreno sem benfeitorias, para servidão de passagem, localizada na Matrícula nº 14.198, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a presente descrição nas coordenadas N=7.399.623,09 m - E=764.997,43 m, localizados na divisa do Lote 10 com o Lote 09 e distante 34,18 metros da Rua Marilena Amaral Sanches, segue em uma distância de 4,96 (quatro metros e noventa e seis centímetros), confrontando com a passagem de servidão do Lote 09 (matrícula nº 14.197), deflete à direita e segue em uma distância de 10,00m (dez metros), confrontando com o imóvel da Matrícula nº 11.447, de propriedade de Antônio Carlos Sanches, Sandra Lúcia Sanches, Vicente Sérgio Simões de Almeida e Lélis Sanches Filho; deflete à direita

e segue em uma distância de 4,63 m (quatro metros e sessenta e três centímetros), confrontando com a passagem de servidão do Lote 11 (Matrícula nº 14.199); deflete à direita e segue em uma distância de 10,01m (dez metros e um centímetro), confrontando com o Lote 10; até o ponto inicial da presente descrição, encerrando assim uma área de 47,95 m².

Artigo 4º - O ônus financeiro e demais despesas para infraestrutura, ligação de rede de água e esgoto, mesmo após a efetivação da doação, ficará sob responsabilidade dos doadores, não acarretando qualquer ônus ao município donatário.

Artigo 5º - Fica o Município de Angatuba autorizado a conceder à SABESP - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, servidão de passagem sanitária (servidão para passagem de rede de abastecimento de água e esgoto), nos imóveis descritos nos artigos 1º, 2º e 3º, ora recebido em doação, ficando o ônus financeiro e demais despesas para infraestrutura, ligação de rede de água e esgoto, sob responsabilidade dos DOADORES, ou da própria SABESP - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, não acarretando qualquer ônus ao município DONATÁRIO.

Art. 6º As Despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 31 de julho de 2018.


LUIZ ANTONIO MACHADO
Prefeito Municipal